**CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU**

**CASA JOSÉ FILGUEIRAS DOS SANTOS**

**ATA Nº 151**

 Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), na sede do poder legislativo municipal, localizado a rua da alegria, 41, nesta cidade de Xexéu estado de Pernambuco, reuniu-se a câmara municipal de vereadores para a sessão nº cento e cinquenta e um (151), às 09:00 horas com a presença dos Srs. Vereadores: Nilton Antônio da Silva (presidente), Edinaldo Vieira de Melo (1º secretário), Helena de Almeida Silva (2º secretária), Adauto Hermínio Silva, José Américo Cruz, Edson Cabral da Silva Filho, Elias Alves Cardoso, Maria Nilda Monteiro Ribeiro e Jesimiel Gonçalves de Lima.

 O Sr. presidente, vereador Nilton Antônio da Silva em nome de Deus abriu a sessão e convidou o Sr. Ronaldo Cavalcante da Silva, secretário da câmara, para fazer a chamada dos Srs. Vereadores e logo em seguida a leitura da pauta do dia e da ata da reunião anterior, que colocada em discussão e não havendo pronunciamento dos vereadores, foi em seguida colocada em votação e aprovada por unanimidade dos presentes.

 O Sr. presidente fez uma pausa para registrar a presença das autoridades e populares.

 Aberto o pequeno expediente, foi lido as correspondências recebidas pela câmara e em seguida feita a leitura do requerimento nº 013/97 de autoria do vereador Elias Alves Cardoso, que trata da instalação de um telefone tipo orelhão no bairro da nova Xexéu, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

 No espaço destinado as proposições orais, o vereador Jesimiel Gonçalves de Lima, retira o pedido já aprovado em sessão anterior feito ao prefeito do município e ao presidente da câmara, alegando o vereador não ter recebido resposta, reitera os mesmos termos.

 O Sr. presidente respondeu ao vereador que já havia encaminhado o seu pedido ao Sr. prefeito e que o vereador aguardasse resposta.

 No espaço destinado aos avisos o Sr. presidente apresentou o projeto substitutivo ao 056/96 com Lei nº 049/96, enviado a câmara pelo chefe do poder executivo o projeto que cria o regimento da secretaria de educação do município de Xexéu. Lido as mensagens, foram encaminhados pelo Sr. presidente da comissão de justiça e redação para receber o parecer técnico.

 Na ordem do dia, foi feito a leitura do Decreto Legislativo nº 001/97 que dá por aprovado as prestações de contas da prefeitura municipal de Xexéu, referente ao exercício de 1993.

 Colocado em primeira e única discussão, o vereador Edson Cabral da Silva Filho, disse que como membro da comissão de finanças e orçamento, formada pelos vereadores Helena de Almeida Silva (presidente), Edson Cabral da Silva (relator) e4 Maria Nilda Monteiro Ribeiro (vogal), deu o parecer favorável, alegando que a prefeitura foi administrada pelo Dr. Floriano Gonçalves de Lima, durante dez (10)

meses, e que o Sr. Severino Alves da Silva, só administrou durante dois (02) meses, não tendo tempo de fazer nada neste período. Lendo o relatório do processo nº 9402000-0, o vereador disse que os gastos considerados excessivo pelos técnicos do tribunal de contas, não foram do ex-prefeito Severino Alves e sim do período em que a administração era o Dr. Floriano Gonçalves de Lima, e por isso a decisão final é do plenário.

 Depois a vereadora Helena de Almeida Silva, disse que o ex-prefeito Severino Alves da Silva, só governou por dois (02) meses e não sabia nem sentar na cadeira de prefeito, e não seria justo a responsabilidade de gastos do seu antecessor.

 Prosseguindo a vereadora Maria Nilda Monteiro Ribeiro, disse que apoiava a decisão dos nobres colegas e que era favorável a aprovação das contas do exercício de 1993.

 Usando a palavra o vereador Jesimiel Gonçalves de Lima, disse que não teve oportunidade de participar da reunião da comissão de finanças e orçamento, disse ainda que a Lei 10.651 define as decisões do tribunal de contas em duas maneiras 1º terminativa e 2º definitiva, exemplificando-as, depois o vereador falou dos artigos 210, 212 e 213 do Regimento Interno da Câmara e em seguida requereu da mesa um prazo de (08) dias para examinar o referido processo.

 O Sr. presidente colocou em votação o requerimento do vereador Jesimiel Gonçalves de Lima, nos termos acima citado, sendo rejeitado pela maioria dos vereadores, em oito (08) votos a um (01).

 Prosseguindo foi colocado em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/97 que dá por aprovado as contas da prefeitura municipal de Xexéu exercício de 1993, sendo aprovada pela maioria com oito (08) votos em prol e um (01) contra do vereador Jesimiel Gonçalves de Lima.

 Depois o Sr. presidente mandou o secretário fazer a leitura do Decreto Legislativo nº 002/97, que dá por aprovado as contas da mesa diretora da câmara municipal de Xexéu durante o exercício de 1994, e em seguida, colocou para primeira e única discussão.

 O vereador Edson Cabral da Silva Filho, fez uso da palavra dizendo que como relator da comissão de finanças e orçamento é favorável a aprovação junto a todos os membros da comissão. Prosseguindo o vereador leu o processo do tribunal de contas nº dando parecer prévio favorável e por esse motivo se pronuncia também favorável e por esse motivo se pronuncia também favorável as contas do ordenador Jobson Filgueiras do Nascimento, no exercício de 1994.

 Não havendo mais inscrito para discussão ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/97, o Sr. presidente colocou em votação o aludido projeto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

 Em seguida, o Sr. presidente ordenou que fosse feito a leitura do Decreto Legislativo nº 003/97, o qual rejeita a prestação de contas da mesa diretora da câmara municipal de Xexéu, durante o exercício de 1995, e em seguida colocou-o para primeira e única discussão.

 Discutido o referido Projeto de Decreto Legislativo o vereador Edson Cabral da Silva Filho, disse que como relator da comissão de finanças e orçamento, juntamente

com a vereadora Helena de Almeida Silva (presidente) e a vereadora Maria Nilda Monteiro Ribeiro, que ficou como vogal, deram o parecer contrário a aprovação das contas do ordenador Jesimiel Gonçalves de Lima, por constar várias irregularidades, as quais foram lidas em plenário para apreciação dos nobres vereadores e ciência dos populares presentes, sendo os seguintes:

* Deixou a Câmara Municipal de Xexéu, de apresentar o demonstrativo da receita e despesas, segundo categorias econômicas, adendo II, a portaria SOF 15/78 – anexo I, Lei nº 4320/64;
* Pagamento de viagens sem especificar o CPF dos credores, ferindo o art. 60 da Lei 4.320/64;
* Despesas sem prévio empenho;
* Despesas com documentação fiscal idônea;
* Despesas com refeições, ferindo o art. 37 da constituição federal.

Disse ainda o vereador Edson Cabral, que o ex-presidente da câmara, Jesimiel Gonçalves, pediu prazo ao tribunal para fazer sua defesa, o qual lhe foi concedido e o mesmo não a faz no prazo lhe dado.

Depois com a palavra o vereador Jesimiel Gonçalves de Lima, disse que gostaria de receber o mesmo espaço de tempo dos outros vereadores, disse também que não quer favor de ninguém, justiça sim, pois o tribunal de contas mandou que a prestação de contas da prefeitura exercício 93 e foi aprovada, mandou que a prestação de contas da câmara no exercício 95 fosse aprovada e está sendo o contrário, isso segundo ele significa abuso de poder e briga, disse ainda que o vereador em sua defesa que não tem lei que obrigue a colocar o CPF de credores a máquina, disse também que pediu vistas ao processo do tribunal de contas e não foi atendido e que a câmara está protegendo alguém e condenando outros, disse ainda que estava certo do resultado da votação do Projeto de Decreto rejeitando suas contas, pois os nobres vereadores estavam de cabeça feita, mas mesmo assim ir a frente. Tentando assim mandar o resultado da votação o vereador pediu pela ordem e requereu vistas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/97 que rejeita as prestações de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xexéu, exercício de 1995.

O Sr. presidente colocou o pedido do vereador em votação sendo rejeitado pela maioria dos vereadores.

Não havendo mais inscritos para discutir o Projeto de Decreto nº 003/97, foi colocado em votação pelo Sr. presidente, e os senhores vereadores aprovaram o citado projeto de decreto, rejeitando desta forma as prestações de contas da mesa diretora da câmara municipal de Xexéu relativa ao exercício 1995. Na ocasião o vereador Jesimiel Gonçalves de Lima, ainda tentou equivocar e confundir os demais vereadores, tendo por isso, o Sr. presidente feito uma nova votação, na qual todos os vereadores se manterão firmes na aprovação do projeto de decreto legislativo rejeitando as prestações de contas da mesa diretora de Xexéu, relativo ao exercício de 1995, sendo os abaixo relacionados:

Helena de Almeida Silva, Maria Nilda Monteiro Ribeiro, Edson Cabral da Silva Filho, Adauto Hermínio Silva, José Américo Cruz, Elias Alves Cardoso,

Edinaldo Vieira de Melo e Nilton Antônio da Silva, que optaram pela rejeição das contas do ordenador Jesimiel Gonçalves de Lima no exercício 1995.

Não tendo mais proposição em pauta, o Sr. presidente dispensou o grande expediente e convocou uma nova sessão para o dia 03 de setembro do ano em curso às 09:00 horas e em seguida pediu para todos ficarem de pé e em nome de Deus encerrou a sessão.

Eu, Ronaldo Cavalcante da Silva, secretário da câmara, lavrei a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada pelo Sr. presidente, pelo 1º e 2º secretário e por mim.

Xexéu, 27 de agosto de 1997.

**NILTON ANTÔNIO DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal**